



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.924 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: “Revoga o inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.887, de 06 de abril de 2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.887, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Rio das Flores, 05 de abril de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal